PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.187 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 28.587/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 3.970.000,00 (três milhões novecentos e setenta mil reais) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
303	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	600.000,00
307	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	350.000,00
273	01.09.01.12.3650018.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.150.000,00
276	01.09.01.12.3650018.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
716	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	30.000,00
733	01.17.01.10.3020033.2064.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DO MEIO AMBIENTE			-
834	01.19.01.04.1220043.2077.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00

TOTAL..... R$ 3.970.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro no valor de R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), e no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) do Superávit Financeiro 2016 –Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 09 de novembro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 09 de novembro de 2017.